

Passe⁵⁹

~ Leim. 79 ~

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar de R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) à verba "Auxílios e Subvenções" 6-4 8-38-4 do orçamento vigente, para au-
siliar ao "F. B. C. Futebol Clube" desta cidade.

Artigo 2º - Revogam-se as disposi-
ções em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu,
em 22 de novembro de 1951.

Julio Passa
Prefeito Municipal

Otília Schimmelpfeng - Secretária